



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (43) 3511-1818

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 015/2023

DE 13 DE JUNHO DE 2023

"Incluir Serviço de Saúde na Tabela de Valores, Anexo I da Resolução Nº 043/2022 de 06 de Dezembro de 2022".

Considerando a resolução SESA nº 405/2023, que autoriza incentivo financeiro de custeio para reprodução de materiais gráficos: cardenetas da criança menina e menino, cardeneta da gestante, cardeneta do idoso e cartão de vacinação adulto, que são instrumentos necessários ao registro e acompanhamento das ações e intervenções de saúde realizadas pelos profissionais de saúde aos usuários do SUS;

Considerando que no Art. 2º da Resolução enfatiza que "São elegíveis a receberem o incentivo financeiro de custeio, os municípios-sede de Regional de Saúde, integrantes de Consórcios Intermunicipais de Saúde, que seguem as linhas de cuidado materno infantil e de saúde do idoso da SESA/PR;

Considerando que no §1º do Art.3º, cita que a operacionalização da reprodução dos materiais será mediante contratação de serviço gráfico realizado por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da respectiva região;

Considerando que o art. 6º da Resolução nº 043/2022 de 06 de Dezembro de 2022 a qual menciona "qualquer alteração, inclusão e exclusão dos itens constantes nos anexos deverão ser avaliadas pelo Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS";

Considerando ofício nº 14 do CRESEMS em 12/06/2023, o Presidente e o Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, diante da necessidade de adequação na Tabela de Valores para o exercício de 2023;

Resolvem:

Art. 1º - Incluir Serviço de Saúde da Tabela de Valores, Anexo I da Resolução Nº 043/2022 de 06 de Dezembro de 2022, ficando isenta a Taxa de Administração de 20% aos Municípios Consorciados.

Descrição	Valor
Caderneta Criança	R\$ 1,98
Caderneta Gestante	R\$ 2,19
Cartão Vacinação	R\$ 0,16

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 13 de Junho de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Presidente

Antonioni Antenor Palhares

Diretor Geral